



Câmara Municipal de Ouro Branco

Ouro Branco, 13 de Março de 2025

INDICAÇÃO Nº 83

Exmo Sr. Vereador

Warley Higino Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/MG

Senhor Presidente, o Vereador, que abaixo assina, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhado ao chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte indicação:

Solicito ao Poder Executivo Municipal, juntamente com o Setor Responsável, que seja **REALISADO EM CARATER DE URGENCIA**, instalação redutora de velocidade (Quebra molas e radares) e sinalização viária no asfalto e placas de sinalização ao longo da RODOVIA DA BATATA.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender às reivindicações da população local, que tem relatado a ocorrência de **(excesso de velocidade, acidentes frequentes, dificuldade de travessia de pedestres, risco para crianças, entre outros motivos pertinentes)**. O local em questão apresenta um grande fluxo de veículos e pedestres, tornando essencial a adoção de medidas para garantir a segurança viária.

Ressaltamos que já foram registrados mais de 8 acidentes fatais ao longo da rodovia da batata em pouco tempo, o que evidencia a urgência da intervenção para evitar novas tragédias e preservar vidas.



Câmara Municipal de Ouro Branco

Diante disso, solicitamos que sejam realizados estudos técnicos para a instalação de **(placas de sinalização, faixas de pedestres, lombadas, radares, conforme necessário)**, a fim de reduzir os riscos e proporcionar maior segurança à comunidade.

Certo(a) de poder contar com a presteza e compromisso de V. Exas., desde já agradeço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente Por:
WELTON ERASMO VIEIRA
Documento: 080.***.***-48

Welton Erasmo Vieira
Vereador

Documento assinado com validade jurídica.



Para conferir a validade, acesse https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202503141806250f20d38c-b0ae-4e4b-84fc-ee1776f0d8c0&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA e utilize a chave gerada pelos signatários situada no canto inferior esquerdo de cada página.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001



A autenticidade desse documento pode ser conferida através do link, ou pela leitura do QRCode ao lado https://municipios.appciudades.com.br/#/autenticidade-documentos?hash=202503141806250f20d38c-b0ae-4e4b-84fc-ee1776f0d8c0&cidade=ouro_branco_mg&origem=CAMARA

Documento assinado eletronicamente por WELTON ERASMO VIEIRA, em 14/03/2025 às 15:06